



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO - PE 19360/2023-A

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos grupos geradores que entre si celebram o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **Krafte Service Ltda.**

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora da Secretaria Administrativa, Senhora **Fernanda Gomes Ferreira**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI 260/2023.

CONTRATADA: A empresa **Krafte Service Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.570.569/0001-49, estabelecida na Rua Tupy, nº 2243, bairro São Marcos, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.214-400, telefone (47) 3013-9941, e-mail: adm@krafte.eng.br, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Iago Marquardt Gutz Duarte**, portador (a) da carteira de identidade nº 5.572.667, expedida pela SSP-SC, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 044.164.479-14, e-mail: iago@krafte.eng.br, conforme alteração nº 6 do Contrato Social da empresa.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 4-4-2024, a fim de prorrogar sua vigência de forma emergencial, acrescentando, para tanto, à cláusula quinta a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará no período de **4-7-2025 a 12-8-2025**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo de contrato, o qual, depois de lido, é assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Contratante

Fernanda Gomes Ferreira
Diretora da Secretaria Administrativa
TRT da 12ª Região

Contratada

Iago Marquardt Gutz Duarte
Representante legal
Krafte Service Ltda

Aditivo/23PE19360b_prorrogação_manutenção de geradores_DAC

